

LEI Nº 338/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 16/10/2013
Heraldo José Pinheiro de Farias
Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013

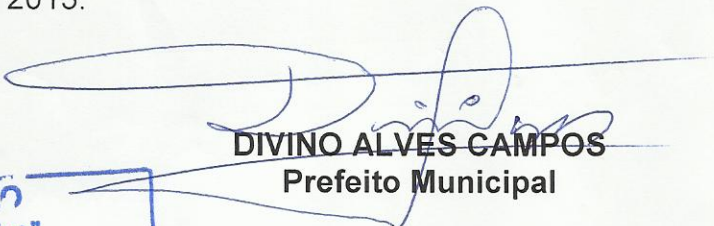
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, A
DOAR ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL AO
ESTADO DO PARÁ VISANDO A
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO DETRAN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Pará, área pública municipal, localizada na Avenida Carajás Quadra 12 Lote 13, Setor 99, KM100, neste Município de Eldorado dos Carajás, perfazendo uma área total de 4.045,33 m² (quatro mil e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), para a construção do prédio do Detran- Departamento de Trânsito do Estado do Pará), conforme memorial descritivo e *croquis* contidos no Anexo I.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás - PA, em 16 de Outubro de 2013.


DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 424/13
Data 22/10/13 Horas _____
[Assinatura]
Protocolista